GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018341.989.24-2
Convenente: Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais - Secretaria de Desenvolvimento Regional.
Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Cosmópolis.
Responsável(is): Gilberto Kassab (Secretário Estadual), Ronaldo Souza Camargo (Subsecretário Estadual), Edilson dos Santos Macedo (Chefe de Gabinete Estadual) e Antonio Claudio Felisbino Junior (Prefeito).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2023.
Valor(es): R$ 6.438.548,07.
Advogado(s): Clayton Machado Valerio da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471).

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. ATRASO NO CRONOGRAMA DA OBRA. FALHAS ATINENTES À CONTRATAÇÃO E À EXECUÇÃO DA OBRA ANALISADAS EM AUTOS APARTADOS. NÃO VERIFICADA MALVERSAÇÃO DE VERBA PÚBLICA. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 30 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, com fundamento no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** da prestação de contas no valor de R$ 510.001,36 (quinhentos e dez mil e um reais e trinta e seis centavos), no exercício de 2023, repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, por meio da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, à Prefeitura Municipal de Cosmópolis, objetivando a transferência de recursos financeiros para infraestrutura urbana.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TYRN-AXUK-86MJ-5LLH

Ademais, determinou que se verifique no exame da prestação de contas do próximo exercício, o lançamento do edital para contratação de equipe técnica para a Secretaria de Obras do Município.

Por fim, registrou a existência de saldo no montante de R$ 5.928.546,71 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), cuja aplicação foi autorizada para o exercício seguinte e será objeto de análise na ocasião do exame da correspondente prestação de contas.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TYRN-AXUK-86MJ-5LLH